

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 54290.000354/2017-11**

**O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna Público para conhecimento dos interessados que fará realizar na data e horário abaixo, por intermédio da Empresa Casa de Leilões (Claudia Aude Leite – ME), com a Leiloeira Pública Oficial Regina Aude, procedimento licitatório na modalidade “LEILÃO PRESENCIAL SIMULTANEAMENTE COM ELETRÔNICO”, autorizado no processo n. 54290.000354/2017-11 nos termos dos artigos 22, §5º e artigo 53 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, bem como demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

### **1 – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Leilão tem por objeto alienação de veículos considerados inservíveis para o INCRA/MS, nas características e quantidades contidas no ANEXO I deste Edital.

**1.1.** Critério de julgamento será o de “Maior Lance”;

**1.2.** Lance não poderá ser inferior ao valor de avaliação do ANEXO I;

**1.3.** Os bens serão vendidos, no estado e condições em que se encontram expostos para visitação e futura arrematação, sem garantia, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores.

### **2 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**

**2.1.** Local do leilão presencial:

Auditório da ABO - Associação Brasileira de Odontologia de Mato Grosso do Sul.

Endereço: Rua da Liberdade n. 836 - Monte Líbano - Campo Grande/MS.

Data: **18/06/2020**

Horário: **14h00min (horário MS)**

**2.2.** Local do leilão eletrônico:

Portal da **Casa de Leilões** – [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br).

**2.3.** Lances online poderão ser ofertados a partir da inserção no portal da Casa de Leilões e continuamente durante o leilão presencial até a arrematação de cada lote, conforme item 7 deste Edital.

### **3 - DA VISTORIA DOS VEÍCULOS**

**3.1.** Os bens constantes no ANEXO I poderão ser vistoriados pelos interessados do dia 25/05/2020 ao 05/06/2020 das 08:30h às 10:30h. e das 14:00h às 16:30h (horário MS), de segunda a sexta-feira, exceto feriado, sendo proibida a visitação no dia do Leilão.

### 3.2. Locais para a visitação:

#### 1 LOTES DE 01 AO 05:

##### **SEDE DO INCRA EM DOURADOS:**

Endereço: Rua Albino Torraca, 1541, Vila Progresso, CEP: 79825-010, Dourados/MS.

#### 2 LOTES DE 06 AO 34:

##### **PÁTIO DA CASA DE LEILÕES:**

Endereço: Rua Jaboatão, 271 – Bairro Silvia Regina – CEP: 79106-060 - Campo Grande/MS.

#### 3 LOTES DE 35 AO 37:

##### **PÁTIO DA AUTOTRAN:**

Endereço: Av. Gury Marques, 7155, Bairro Cidade Morena, CEP 79064-000, Campo Grande/MS.

**3.3.** A avaliação será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção dos bens do local.

**3.4.** Os arrematantes assumem a obrigação de examinar detidamente os veículos, face às exigências do DETRAN, no tocante a ausência de plaquetas de identificação do motor, numeração de motor, numeração de vidros e de chassi, sem os quais os veículos não serão licenciados e havendo necessidade de remarcação dos itens mencionados, **correndo por conta exclusiva do arrematante toda e qualquer despesa advinda da ausência de seu registro e transferência.** Dúvidas referentes aos bens que serão vendidos devem ser esclarecidas junto à Comissão Especial de Leilão, no período de visitação dos bens.

**3.5.** Os interessados deverão examinar detidamente os veículos do seu interesse, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra, eximindo-se o INCRA, a Casa de Leilões e a Leiloeira de qualquer responsabilidade.

**3.6.** As fotos divulgadas no portal Casa de Leilões são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação dos mesmos.

## 4 - DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA

**4.1.** Os vencedores do Leilão deverão efetuar o pagamento à vista a Casa de Leilões, a título de comissão da Leiloeira Oficial de 5% (cinco por cento) do valor do lance para o lote arrematado e o valor referente à taxa de administração dos bens, sendo R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para carros e R\$ 600,00 (seiscentos reais) para caminhões.

**4.2.** No prazo de até 03 (três) dias úteis posteriores à realização do leilão, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, o arrematante deverá apresentar à Casa de Leilões o pagamento de 100% do valor arrematado, efetuado mediante depósito em moeda corrente do país na seguinte conta corrente: CLAUDIA AUDE LEITE - ME, CNPJ nº 24.600.496/0001-00, mantida junto ao Banco Bradesco-237, Agência 1387, Conta Corrente 20.170-7.

**4.3.** Ao ofertar o lance, o arrematante declara para todos os fins e efeitos, que nos dias abertos para a visitação, examinou detidamente o bem arrematado.

**4.4.** A Leiloeira Oficial emitirá recibo individual para cada lote arrematado, devendo em este constar o nome do arrematante, CPF, lote arrematado e valor da arrematação.

**4.5.** A importância recolhida pelo arrematante a título de comissão da Leiloeira e o valor referente à taxa de administração dos bens não serão utilizados para complementação do valor final da arrematação.

## 5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**5.1.** Poderão participar do presente Leilão pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, maiores

de dezoito anos, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, exceto as que se enquadrarem em uma ou mais das situações seguintes:

a) Os servidores ou dirigentes do INCRA e seus funcionários terceirizados ou colaboradores, conforme estabelecido no art. 9º, inciso III, § 3º e § 4º, da Lei nº 8.666/93.

b) Pessoas Físicas e Pessoas jurídicas cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Instrumento Convocatório e de seu Anexo.

c) Consórcio de Pessoas Jurídicas.

d) Pessoas Físicas ou Jurídicas consideradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/1992, ou que, por qualquer motivo, sejam declaradas inidôneas perante as Administrações Públicas Diretas ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com qualquer órgão das entidades públicas federativas citadas, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município.

## **6 - DA DOCUMENTAÇÃO**

**6.1.** A documentação para a participação do certame se restringirá a:

**6.1.1.** Pessoas Físicas:

Carteira de Identidade, CPF/MF e comprovante de endereço.

**6.1.2.** Pessoas Jurídicas:

Contrato Social, CNPJ/MF, Carteira de Identidade e CPF/MF do representante legal da Empresa e no caso de representação, o instrumento público ou particular de procuração com delegações de poderes para oferta de lances e demais quaisquer decisões relativas às fases do Leilão, inclusive renúncia de interposição de recurso contra os atos do Leilão.

**6.1.3.** Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal.

**6.2.** Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

**6.3.** Os documentos mencionados acima deverão estar em mãos no leilão presencial e para participação online, deverão ser enviados através do portal da Casa de Leilões.

**6.3.1.** Os interessados em participar do leilão "online", deverão acessar previamente o Portal da CASA DE LEILÕES, no endereço eletrônico: [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br) e fazer o seu cadastro respeitando todas as condições do portal, de forma inteiramente gratuita.

## **7 - DO PROCEDIMENTO**

**7.1.** Os bens relacionados no ANEXO I deste edital poderão ser arrematados na forma eletrônica ("online") ou presencial. O Leilão pela Internet ("online") terá início no portal da Casa de Leilões a partir da sua inserção, já liberado para lances e se estenderá até o **dia 18 de junho de 2020, às 14:00 horas (horário de MS)**, oportunidade em que serão aceitos **lances pela internet e presencial**.

**7.1.1.** Somente serão aceitos lances superiores ao lance mínimo estabelecido neste Edital, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site (incremento).

**7.1.2.** Na data e horário fixado no Edital, a Leiloeira Oficial fará conhecidas às condições de venda,

forma de pagamento e de entrega dos objetos e dará por aberta a fase de lances, que poderão ser ofertados de viva voz ou pela rede internet (“online”), simultaneamente por MEIO ELETRÔNICO, através do site [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br).

**7.1.3.** Os lances ofertados de viva voz (presencial) ou pela internet (“online”) serão atualizados simultaneamente, em igualdade de condições. Não será aceito lance igual ou menor ao último lance ofertado.

**7.1.4.** Para efetuar o lance via internet (“online”) os interessados deverão acessar previamente o site [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br) para fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita e atender as exigências documentais mencionadas no item 6 e seus subitens, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao leilão, para liberação do cadastro.

**7.1.5.** Após a liberação do cadastro, acessar o site com login (e-mail) e senha, entrar no leilão INCRA/MS, acessar um lote e clicar no botão “dar lance”, onde aparecerá uma tela com Edital completo do leilão, devendo este ser lido e aceitando as condições, clicar no botão “aceito”. Após este procedimento, voltará a tela de dar lances e já poderá participar do leilão, podendo ser ofertado lances em um ou mais lotes. Os bens serão arrematados pela melhor oferta a partir do preço mínimo fornecido.

**7.1.6.** Para lances presenciais os interessados deverão comparecer na data e horário fixado no Edital, oportunidade em que a Leiloeira Oficial dará por aberta a sessão pública presencial do Leilão.

**7.1.7.** Caso entre simultaneamente o lance presencial com o mesmo valor ofertado pelo lance online, devido à velocidade de internet, prevalecerá o lance ofertado online e o participante do leilão presencial poderá ofertar outro lance com valor superior.

**7.2.** O bem será arrematado pela melhor oferta, podendo ser verbal ou online, a partir do preço mínimo fornecido, satisfeito as condições estabelecidas no presente edital.

**7.2.1.** Para que haja encerramento da arrematação do lote este deverá permanecer por 30 (trinta) segundos sem receber outra oferta, havendo lances nesse período, serão acrescidos 30 (trinta) segundos até que permaneça por 30 (trinta) segundos sem nenhuma oferta.

**7.3.** Após o arremate do lote não será considerado nenhum outro lance. A apresentação de lance implica em pleno conhecimento e aceitação incondicional de todas as normas e termos do presente Edital e de seu Anexo, obrigando o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista o presente Edital e seu Anexo ter recebido prévia e ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento.

## **8 - DO PAGAMENTO**

**8.1.** Tratando-se de presencial, o vencedor do Leilão deverá, na própria sessão pública, efetuar a título de comissão, o recolhimento correspondente a 5% (cinco por cento) do valor integral do arremate e da taxa administrativa, que serão pagos a Leiloeira Oficial, conforme item 4.1.

**8.2.** O arrematante deverá realizar o pagamento de 100% do valor arrematado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país, que serão pagos na conta-corrente mencionada no item 4.2.

**8.2.1.** Sendo o vencedor por meio da internet, os recolhimentos acima (valor total da arrematação, da comissão da Leiloeira e da taxa administrativa), deverão ser efetuados através de depósito em conta-corrente fornecida no item 4.2. Posteriormente o comprovante deverá ser enviado por e-mail ([sac@casadeleiloes.com.br](mailto:sac@casadeleiloes.com.br)) ou entregue no escritório da Casa de Leilões, para comprovar a quitação da obrigação pertinente e para o encaminhamento do Recibo e da Autorização de Retirada de Lote.

**8.3.** O recebimento do valor do arremate e da comissão se efetuará mediante recibo emitido pela Leiloeira Oficial, devendo neste constar o nome e dados do arrematante, o lote arrematado e valor da arrematação.

**8.4.** A importância recolhida pelo arrematante a título de comissão da Leiloeira e o valor referente à taxa de administração dos bens não serão utilizadas para complementação do valor de arrematação.

**8.5.** Se o ARREMATANTE não proceder à integralização dos pagamentos no prazo indicado nos itens 8.1 e subitem e 8.2, será considerado desistente da aquisição dos bens, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, e este perderá, em favor do INCRA, o valor total pago no lote e em favor da Leiloeira Oficial, a comissão de 5% (cinco por cento) e da taxa administrativa, conforme previsto item 8.1 e receberá a penalidade de suspensão temporária para contratar com o INCRA e suspensão para participar de leilões por pelo menos 2 (dois) anos.

**8.6.** Não sendo efetuados os pagamentos descritos conforme itens acima, a Casa de Leilões comunicará o fato ao INCRA/MS, informando também os lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação do INCRA/MS, podendo ser homologada a arrematação ao segundo ou terceiro colocado, mediante sua concordância e, desde que o lance oferecido seja, no mínimo, de valor igual à avaliação.

**8.7.** Em caso falta dos pagamentos, poderão os lotes, a critério do INCRA, voltar a ser leiloados em outro evento, ficando o arrematante sujeito às penalidades mencionadas acima.

**8.8.** O INCRA poderá cancelar ou revogar ou anular, em decisão motivada, a presente Licitação, sendo que a anulação por ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**8.8.1.** Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

**8.9.** Havendo apresentação de recurso em face do julgamento do Leilão, o prazo constante do subitem 8.2 fica prorrogado. Mantido o julgamento da licitação pela autoridade superior examinadora do recurso, o arrematante será notificado do resultado do recurso, bem como para proceder à quitação do valor remanescente da arrematação, no primeiro dia útil após o recebimento da notificação.

**8.10.** As vendas realizadas em Leilão são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, não podendo o arrematante RECUSAR O BEM ADQUIRIDO OU PLEITEAR A REDUÇÃO DO PREÇO (Art. nº 1106 do Código Civil), ou alegar desconhecimento das condições ou características dos bens.

## **9 - DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS**

**9.1.** Para a retirada dos bens arrematados, o arrematante apresentará a Casa de Leilões o comprovante da integralização do pagamento no prazo definido no item 8.2 do Edital, acompanhado de uma cópia, que ficará retida pela para fins de instrução do processo administrativo.

**9.1.2.** A Casa de Leilões emitirá a Autorização de Retirada de Lote para retirada dos bens arrematados no ato da apresentação do comprovante da integralização do pagamento.

**9.1.3.** A emissão da Autorização de Retirada de Lote para retirada dos bens arrematados é de inteira responsabilidade da Casa de Leilões e garante ao INCRA/MS o recebimento integral do valor final do lote arrematado.

**9.2.** No ato da entrega dos bens o arrematante apresentará a Autorização de Retirada de Lote e assinará comprovando o recebimento do lote.

**9.3.** Os bens deverão ser retirados, impreterivelmente, no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Autorização para retirada dos bens arrematados.

**9.3.1.** Caso o arrematante não proceda à retirada dos bens leiloados no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Autorização para retirada dos bens, ficará sujeito a taxa de permanência diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por lote, ficando os bens sob a total responsabilidade do arrematante.

**9.3.2.** Caso o arrematante não proceda à retirada dos bens leiloados até o **dia 06 de julho 2020**, seja em Campo Grande ou Dourados, perderá a importância recolhida (valor do arremate, taxa administrativa e comissão da leiloeira), todos os bens que compõem o lote arrematado e receberá a penalidade de suspensão temporária para contratar com o INCRA e participar de leilões, independente de aviso prévio, sem que caiba aos adquirentes dos mesmos o direito a ressarcimentos ou reclamações judiciais ou extrajudiciais, com relação aos valores pagos e o INCRA/MS poderá se desfazer dos bens para desocupação do local, dando destino que lhe convier ou ser leiloado novamente em outra ocasião, sem aviso prévio.

**9.4.** Ficarão a cargo do arrematante todas as despesas inerentes à retirada dos bens e equipamentos arrematados, inclusive impostos, taxas e as despesas com desmontagem, transporte e frete e outras que porventura sobrevierem. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela empresa vendedora, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à empresa vendedora qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

**9.5.** O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada, sendo de exclusiva responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a legalização da documentação junto ao DETRAN/MS.

**9.6.** São de responsabilidade do arrematante o registro e os procedimentos de descaracterização pertinentes a veículos oficiais, tais como: logotipo do INCRA, cores, acessórios, carrocerias, padrões oficiais do Estado e comprometem-se a não fazer uso da logomarca em nenhuma hipótese, bem como outras despesas que incidirem sobre o veículo para a regularização perante o DETRAN/MS.

**9.7.** As despesas com documentação dos veículos que possuem registro no DETRAN: seguro obrigatório, licenciamentos, multas, legalização do Documento Único de Trânsito – DUT, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, inclusive os seguros obrigatórios e multas do Departamento Nacional de Infra Estrutura e Transportes - DNIT e Polícia Rodoviária Federal – PRF, remarcação de chassi e remarcação de motor, serão de inteira responsabilidade dos arrematantes.

**9.7.1.** Os valores publicados dos débitos existentes relativos a impostos, taxas e multas perante os órgãos competentes são ilustrativos, podendo sofrer alterações e correções e ficarão sob a responsabilidade do ARREMATANTE, não sendo aceitas reclamações posteriores. Débitos que porventura apareçam no sistema de qualquer órgão de trânsito, posteriores ao levantamento realizado por ocasião da elaboração do Edital, mesmo que anteriores a data do Leilão serão de inteira responsabilidade do arrematante no prazo estipulado no item 9.8 deste Edital.

**9.8.** Os veículos arrematados deverão ser regularizados junto ao DETRAN/MS, para proceder a transferência de propriedade dos bens, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias após a publicação oficial da homologação do resultado do leilão, sob pena do INCRA/MS ingressar com ação, visando a busca e apreensão do mesmo, cujas despesas judiciais correção por conta do Arrematante. Os veículos que não tiverem suas transferências efetuadas para o nome do comprador no prazo legal de 30 dias após a homologação serão informados ao DETRAN/MS e Polícias Rodoviárias.

## **10 – DAS PENALIDADES**

**10.1.** A falta de pagamento do valor da arrematação, no prazo indicado neste edital, sujeita a licitante às seguintes penalidades:

- a) Multa no percentual de 10% do valor total do bem arrematado;
- b) Suspensão temporária de participação em leilões, em Licitação e impedimento de contratar com o INCRA e Casa de Leilões, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o INCRA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o INCRA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior; e
- d) Perda do direito em adjudicar o bem, podendo o INCRA, dar o direito de adjudicação ao segundo melhor lance.

**10.2.** As penalidades constantes das alíneas “b” e “c” serão aplicadas exclusivamente as pessoas jurídicas.

**10.3.** As penalidades pecuniárias previstas nas alíneas “a” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente.

## **11- DO RECURSO**

**11.1.** As licitantes poderão apresentar recurso contra o resultado do presente Leilão, no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da arrematação.

**11.2.** O recurso cabível deverá obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não ser conhecido:

- a) Ser dirigido ao Superintendente Regional do INCRA, no caso de julgamento dos lances;
- b) Ser dirigido ao Superintendente Regional do INCRA, nos casos de anulação ou revogação da licitação;
- c) Ser apresentado em original, datilografado ou emitido por computador, contendo nome ou razão social, CNPJ ou CPF e endereço, fundamentado com as motivações, rubricado em todas as páginas e assinado pelo representante legal da recorrente, devidamente comprovado;
- d) Ser protocolado tempestivamente na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, situado na Rua Vinte e Cinco de Dezembro n. 924, Setor Protocolo, Vila Cidade, nesta Capital, no horário das 7h30 h às 17h00 h em até dias 05 (cinco) úteis a contar da arrematação.

**11.3.** Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o mesmo poderá ser julgado no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

**11.4.** Se o recurso interposto pela parte vencida em determinado lote for provido e o arrematante já tiver efetuado o pagamento do valor integral do referido lote e o importe relativo à comissão do leiloeiro oficial, os valores pagos lhe serão restituídos.

## **12 - DA CONTAGEM DOS PRAZOS**

**12.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

**12.2.** Só se iniciam e vencem os prazos estabelecidos no presente edital em dia de efetivo expediente no INCRA.

**12.3.** Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** A Casa de Leilões e a Leiloeira Pública Oficial não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários ou comerciantes, sendo apenas mandatários, ficando eximidos de eventuais responsabilidades por restrições, defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil, bem como quaisquer responsabilidades em caso de evicção (art. 448 do Código Civil), relativamente ao(s) bem(s) alienados.

**13.2.** O INCRA não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os bens adquiridos no presente Leilão.

**13.3.** A ocorrência de quaisquer fatos posteriores à data de realização desta licitação, que venham a caracterizar o impedimento total ou parcial do arrematante para a execução do objeto desta licitação não poderá ser alegada como motivo de descumprimento das obrigações assumidas.

**13.4.** A participação neste Leilão implica no conhecimento integral dos termos e condições nele inseridos, por parte das proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

**13.5.** As informações inerentes a este leilão poderão ser obtidas, pelos interessados, na Rua Jabotão, 271 – Bairro Silvia Regina – Campo Grande-MS, Fone: (67) 3363-7000 / 3363-5399 e no INCRA/MS, sito à Rua 25 de Dezembro nº 924, Centro, em Campo Grande/MS.

**13.6.** A Casa de Leilões divulgará o resultado do julgamento deste Certame, mediante e-mail, telefone ou outro meio hábil, caso não estejam presentes os prepostos dos licitantes na sessão que foi tomada a decisão.

**13.7.** O INCRA se reserva o direito de alterar este Leilão no todo ou em parte, de revogar o certame em defesa do interesse público ou anulá-lo, se nele houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento de propostas, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

**13.8.** No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data deste Edital, fica a mesma condicionada à intimação pelos mesmos meios adotados para a divulgação primitiva, para a demarcação de nova data para a sua realização.

**13.9.** O INCRA bem como a Leiloeira e a Casa de Leilões, não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

**13.10.** O INCRA bem como a Leiloeira Oficial e a Casa de Leilões, não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do portal poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

**13.11.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão definida pelo INCRA.

**13.12.** Integra o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I: Descrição dos Bens e Valor de Avaliação.

**13.13.** As partes elegem o foro da 1ª Vara Federal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste certame e renunciam, expressamente, quaisquer outros, por mais privilegiado que seja.



## ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	LANÇE INICIAL (R\$)
<b>Local de Visitação e Retirada: SEDE DO INCRA EM DOURADOS-MS Rua Albino Torraca, 1541 – Vila Progresso – Dourados/MS.</b>		
<b>01</b>	Fiat Strada Fire Flex, placa NLM-4863, ano 2009/2009, cor prata, álcool/gasolina, renavam 142098906, chassi 9BD27803M97155923, motor 310A2011*8806538*. Débitos: R\$ 5,76.	7.000,00
<b>02</b>	Ford Ranger XL 13P Cabine Dupla, placa HSH-1366, ano 2007/2008, cor branca, diesel, renavam 949514616, chassi 8AFER13P38J133702, motor C34241081. Débitos: R\$ 5,76.	9.800,00
<b>03</b>	Mitsubishi L200 GL 4X4 cabine dupla, placa HSH-0652, ano 2006/2006, cor branca, diesel, renavam 889592136, chassi 93XJNK3406C645061, motor 4D56LB4632. Débitos: R\$ 5,76.	9.000,00
<b>04</b>	Mitsubishi L200 GL 4X4 cabine dupla, placa HTO-0244, ano 2010/2011, cor branca, diesel, renavam 268011702, chassi 93XGNK740BCA74250, motor 4D56CP4277. Débitos: R\$ 5,76.	12.200,00
<b>05</b>	I/Ford Ranger XL 13P 3.0 4X4 cabine dupla, placa HSH-1335, ano 2007/2008, cor branca, diesel, renavam 945786670, chassi 8AFER13P78J120371, motor C34239569. Débitos: R\$ 5,76.	10.000,00
<b>Local de Visitação e Retirada: PÁTIO DA CASA DE LEILÕES Rua Jaboatão, 271 – Bairro Silvia Regina – Campo Grande/MS</b>		
<b>06</b>	I/Ford Ranger XL 13P cabine dupla, placa HSH-1327, ano 2007/2008, cor branca, diesel, renavam 946170150, chassi 8AFER13P58J120370, motor C34239301. Débitos: R\$ 5,76.	9.800,00
<b>07</b>	GM/Astra Sedan Confort 2.0 Flexpower 8V, placa HSH-0188, ano 2005/2006, cor preta, álcool/gasolina, renavam 863387659, chassi 9BGTS69W06B115870, motor 5F0058590. Débitos: R\$ 5,21.	4.200,00
<b>08</b>	I/MMC Montero GLS, placa HQH-5060, ano 2000/2001, cor branca, diesel, renavam 869031503, chassi JMYLNV76W1J000367, motor DD3487. Débitos: R\$ 5,21.	7.200,00
<b>09</b>	Nissan/Frontier 4X4 SE 2.8, placa HSH-0828, ano 2006/2006, branca, diesel, renavam 907642497, chassi 94DCEUD226J723384, motor M1A262475. Débitos: R\$ 5,76.	11.000,00
<b>10</b>	Renault/Clio Aut 16 16VH, placa HSH-1273, ano 2007/2008, cor branca, álcool/gasolina, renavam 940221020, chassi 93YBB8E058J927541, motor K4MM736Q028727. Débitos: R\$ 5,21.	3.200,00
<b>11</b>	Toyota/Bandeirante BJ55LP 2BL, placa HQH-5597, ano 1997/1998, cor branca, diesel, renavam 688314317, chassi 9BRBJ0160V1014117, motor -. Débitos: R\$ 5,76.	12.000,00
<b>12</b>	Mitsubishi L200 GL 4X4 cabine dupla, placa HSH-0236, ano 2005/2005, cor branca, diesel, renavam 865366861, chassi 93XJNK3405C541131, motor 4D56KY0551. Débitos: R\$ 5,76.	6.700,00
<b>13</b>	Fiat Palio ELX, placa HSH-3566, ano 2008/2008, cor branca, álcool/gasolina, renavam 957496664, chassi 9BD17140A85191386, motor 178F3011*8061419*. Débitos: R\$ 5,21.	2.500,00
<b>14</b>	Chevrolet GM Celta 05 portas, placa HQH-9186, ano 2003/2004, cor branca, gasolina, renavam 818422130, chassi 9BGRD48X04G119424, motor 6V0017468. Débitos: R\$ 5,21.	2.800,00
<b>15</b>	Chevrolet GM Corsa Sedan Classic Life, placa HQH-9597, ano 2004/2005, cor branca, álcool, renavam 845890883, chassi 9BGSA19E05B179169, motor 9J0021476. Débitos: R\$ 5,21.	2.400,00

16	Mitsubishi L200 GL 4X4 cabine dupla, placa HTO-0228, ano 2010/2011, cor branca, diesel, renavam,268011249, chassi 93XGNK740BCA74244, motor 4D56CP4282. Débitos: R\$ 5,76.	13.000,00
17	Mitsubishi L200 GL 4X4 cabine dupla, placa HTO-0227, ano 2010/2011, cor branca, diesel, renavam 268010358, chassi 93XGNK740BCA74254, motor 4D56CP4280. Débitos: R\$ 5,76.	13.000,00
18	Mitsubishi L200 GL 4X4 cabine dupla, placa HTO-0241, ano 2010/2011, cor branca, diesel, renavam 268007659, chassi 93XGNK740BCA74252, motor 4D56CP3741. Débitos: R\$ 5,76.	13.000,00
19	Mitsubishi L200 GL 4X4 cabine dupla, placa HTO-2380, ano 2011/2012, cor branca, diesel, renavam 428884075, chassi 93XPNK740CCB85282, motor 4D56CR6433. Débitos: R\$ 5,76.	11.000,00
20	Mitsubishi L200 GL 4X4 cabine dupla, placa HSH-1278, ano 2007/2008, cor branca, diesel, renavam 940223694, chassi 93XGNK7408C737070, motor 4D56CH9444. Débitos: R\$ 5,76.	7.500,00
21	Mitsubishi L200 GL 4X4 cabine dupla, placa HTO-2378, ano 2011/2012, cor branca, diesel, renavam 428884334, chassi 93XPNK740CCB86290, motor 4D56CR7695. Débitos: R\$ 5,76.	10.500,00
22	Mitsubishi L200 GL 4X4 cabine dupla, placa HTO-2374, ano 2011/2012, cor branca, diesel, renavam 428884571, chassi 93XPNK740CCB85264, motor 4D56CR6428. Débitos: R\$ 5,76.	5.500,00
23	Chevrolet GM D20 Custom S, placa HQH-4217, ano 1995/1995, cor branca, diesel, renavam 632572299, chassi 9BG258NASSC011791, motor -. Débitos: R\$ 5,76.	8.800,00
24	Toyota Bandeirante BJ55LP 2BL, placa HQH-5635, ano 1997/1998, cor branca, diesel, renavam 689453868, chassi 9BRBJ0160V1014253, motor -. Débitos: R\$ 5,76.	10.500,00
25	Toyota Bandeirante BJ55LP 2BL, placa HQH-5636, ano 1997/1998, cor branca, diesel, renavam 689454120, chassi 9BRBJ0160V1014176, motor -. Débitos: R\$ 5,76.	9.500,00
26	Fiat Pálio Weekend, placa HQH-5850, ano 1998/1998, cor branca, gasolina, renavam 692234705,9BD178837W0540865, motor -. Débitos: R\$ 5,21.	1.800,00
27	Chevrolet GM Celta Super 05 portas, placa HQH-9184, ano 2003/2004, cor branca, gasolina, renavam 818623934, chassi 9BGRD48X04G123618, motor 6V0020857. Débitos: R\$ 5,21.	2.500,00
28	IMP / GM Corsa GL Wagon, placa HRN-1512, ano 1998/1999, cor branca, gasolina, renavam 711845786, chassi 8AGSE35NXWR616866, motor AK5002826. Débitos: R\$ 5,21.	1.800,00
29	Mitsubishi L200 GL 4X4 cabine dupla, placa HSH-0654, ano 2006/2006, cor branca, diesel, renavam 889696730, chassi 93XJNK3406C645089, motor 4D56LB4623. Débitos: R\$ 5,76.	5.000,00
30	I / Ford Ranger XL 13P cabine dupla, placa HSH-1397, ano 2007/2008, cor branca, diesel, renavam 953197522, chassi 8AFER13PX8J145961, motor C34247952. Débitos: R\$ 5,76.	9.800,00
31	I/Ford Ranger XL 13P cabine dupla, placa HSH-1399, ano 2007/2008, cor branca, diesel, renavam 953199126, chassi 8AFER13P88J145960, motor C34248028. Débitos: R\$ 5,76.	9.800,00
32	Volkswagem Parati CL 1.8 MI, placa LXZ-8681, ano 1997/1997, cor branca, gasolina, renavam 667302743, chassi 9BWZZZ379VT001941, motor -. Débitos: R\$ 5,21.	1.900,00
33	Fiat/Palio HLX Flex, placa HRH-0212, ano 2005/2006, cor branca, álcool/gasolina, renavam 864225229, chassi 9BD17141C62657474, motor 7U*0156550*. Débitos: R\$ 5,21.	3.800,00

<b>34</b>	Renault/Clio Authentique Hatch 1.6, 16V Flex, placa HSH-1272, ano 2007/2008, cor branca, álcool/gasolina, renavam 940222035, chassi 93YBB8E058J931186, motor K4MM736Q028758. Débitos: R\$ 21,36.	3.200,00
<b>Local de Visitação e Retirada: PÁTIO DA AUTOTRAN Av. Gury Marques, 7155, Bairro Cidade Morena – Campo Grande/MS</b>		
<b>35</b>	Ford/Cargo 2422 E, placa AQJ-8420, ano 2008/ 2009, cor prata, diesel, renavam 978095014, chassi 9BFYCEHV99BB14810, motor 36050492. Débitos: R\$ 5,76.	26.000,00
<b>36</b>	Caminhão IMP/GMC 12.170, placa HQH-4895, ano 1996/1997, cor branca, diesel, renavam 668431377, chassi 1GDM7H1JVTJ750012, motor -. Débitos: R\$ 5,76.	8.000,00
<b>37</b>	Caminhão M. Benz/L 1113, placa BWI-8067, ano 1983/1983, cor branca, diesel, renavam 422910376, chassi 34401412627095, motor 64499110757114. Débitos: R\$ 5,76.	12.000,00